



LEI Nº 1.973/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Equipamento e Material Permanente” no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social, 001 – Departamento de Assistência Social, projeto/atividade 08.244.0012.2139 - Incentivo Equip. para o CRAS - Deliberação nº 007/2018 - C/C 23821-X, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017:

Órgão:- 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade:- 01 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2139 - Incentivo Equip. para o CRAS - Deliberação nº 007/2018 - C/C 23821-X.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta de Despesa:- 02071 - 00960 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Natureza da Despesa:- 3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 01526 - 00345 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.99.11.01.00.00 "Incentivo Equipamento para o CRAS - Deliberação nº 007/2018 - C/C 23821-X e rendimentos na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.86.00.00.00 "Remuneração de Depósitos Bancários - C/C 23821-X - FR 960".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR em 29 de novembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL